LEI Nº 4.926, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o Diploma de Reconhecimento e Gratidão ao Sr. Angelo José dos Santos Rufino Júnior pelos trabalhos desenvolvidos como professor durante a decretação da Pandemia da COVID-19, no município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o "Diploma de Reconhecimento e Gratidão" ao Sr. Angelo José dos Santos Rufino Júnior, nos termos da Lei nº 4.893, de 18 de agosto de 2021, pelos trabalhos realizados como professor, se reinventando na forma de ensinar, diante da escassez de recursos e ferramentas educacionais, durante a decretação da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Reunião Extraordinária, em data previamente designada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 08 de novembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/11/2021